

Diretoria de Atos e Execuções

Processo no:	000747/2021 - TC

Assunto : REPRESENTAÇÃO PARA APURAR INDÍCIOS DE IREGULARIDADES

Interessado: RENAN CUNHA E SILVA EIRELE
Responsáveis: Asnóbia Pires Correia Silva();
Comunicação: 000725/2021-seq.(NOT)

TCE-RN
Fls.:
Rubrica:
Matrícula:

_	_	_	_	_	~	_
$\boldsymbol{\Gamma}$		О	т	п	^	$\boldsymbol{\cap}$

	O L K I I D A G				
C E R T I F I C O que, após a prátic constatou-se a situação definida no item 22 al	a dos atos de competência desta Diretoria de Atos e Execuções baixo, conforme marcação adiante:				
1. Apresentação de pedido de prorrogaç	ão de prazo que se iniciou em , com vencimento em .				
2. Diligência cumprida no prazo conferid	0.				
3. Diligência cumprida em data posterior ao prazo conferido.					
4. Diligência cumprida em data anterior a	à fluência do prazo conferido.				
5. Diligência não cumprida até a present	e data.				
6. Apresentação de defesa pelo respons	ável no prazo legal.				
7. Apresentação de defesa pelo respons	ável em data posterior ao prazo legal.				
8. Apresentação de defesa pelo respons	ável em data anterior à fluência do prazo legal.				
9. Não apresentação de defesa até a pre	esente data.				
10. Apresentação de recurso pelo respo	nsável no prazo legal.				
11. Apresentação de recurso pelo respo	nsável em data posterior ao prazo legal.				
12. Apresentação de recurso pelo respo	nsável em data anterior à fluência do prazo legal.				
13. Não Apresentação do recurso pelo re 14. Não Apresentação do recurso pelo re da decisão de fls., em.	esponsável até a presente data. esponsável até a presente data, ocorrendo o trânsito em Julgado				
15. Recolhimento Total dos valores cons	stantes na decisão de fls. , conforme comprovantes de fls				
16. Recolhimento Parcial dos valores co	onstantes na decisão de fls. , conforme comprovantes de fls				
17. Não Recolhimento dos valores const	antes na decisão de fls .				
18. Apresentação de pedido de parcelamento no prazo legal.					
19. Apresentação de pedido de parcelamento em data posterior ao prazo legal.					
20. Apresentação de pedido de parcelamento em data anterior à fluência do prazo legal.					
21. Óbito do responsável, conforme documento de folhas					
X 22. Outra Situação: Razões prévias de d	defesa acostadas de forma TEMPESTIVA.				
Com tais informações, faço reme Senhor Conselheiro Relator, para sua compete	ssa dos presentes autos à elevada consideração do Excelentíssimo nte deliberação.				
DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE De acordo:	E, em Natal, 10 de maio de 2021.				
Maria Esther Fernandes de Melo Wilhelm	Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa				
ASSESSOR DE GABINETE - CC3	Diretor de Atos e Execuções				